

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Marcelo Belinati)

Acrescenta inciso III, no art. 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, para proibir a outorga de concessão de lavra para exploração de gás mediante processo de fraturação hidráulica, ou fracking.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja acrescentado o inciso III, no art. 37 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a seguinte redação:

“Art. 37.

.....

III – é vedada a outorga de concessão de lavra para exploração de gás mediante a técnica de fraturação hidráulica (fracking) ”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do presente Projeto de Lei é evitar os muito malefícios, já comprovados, da extração de gás, mediante a polêmica técnica de fraturação hidráulica (fracking).

Em primeiro lugar¹, o fraturamento hidráulico é utilizado para realizar perfurações e extração de gás, o chamado gás de folhelho ou *shale gas* (no Brasil, por uma confusão, é comum referir-se a este gás como *gás de xisto*²). A diferença entre essa técnica e a perfuração tradicional é que ela consegue acessar as rochas sedimentares de folhelho no subsolo e, conseqüentemente, explorar reservatórios que antes eram inatingíveis.

¹ <http://www.ecycle.com.br/component/content/article/35/1206-os-perigos-potenciais-do-fraturamento-hidraulico.html>

² <http://www.cprm.gov.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=2618&sid=129>

O processo se inicia com uma perfuração que pode atingir até 3,2 km de profundidade, onde a tubulação a partir de determinado momento assume uma trajetória horizontal. Ao se deparar com as formações rochosas, é iniciado o fracking. Através da tubulação instalada é despejada uma mistura de grandes quantidades de água e solventes químicos comprimidos. A grande pressão provoca explosões que fragmentam a rocha. Para que o buraco não se feche novamente, são injetadas enormes quantidades de areia, que supostamente evitam que o terreno ceda ao mesmo tempo em que permite, por sua porosidade, a migração do gás a ser extraído.

Os problemas desta operação são que, além da periculosidade comum a qualquer tipo de perfuração, como a perda do uso da terra, grande quantidade de lixo industrial, a poluição e o comprometimento da qualidade de vida dos habitantes das regiões próximas dos poços, há também os riscos potencialmente associados ao próprio fracking.

Durante o fraturamento hidráulico, um terço de tudo que está dentro do poço vem à tona, incluindo a água utilizada, os solventes utilizados e os resíduos da extração. Isso traz riscos de contaminação dos lençóis freáticos, risco que já era comum na metodologia das perfurações tradicionais. Eventuais vazamentos dos gases, sobretudo o metano, poluente e contribuinte para o efeito estufa são risco adicional.

A polêmica que envolve essa forma de extração tem sido objeto de crescente debate, sobretudo nos EUA, país que possui grandes reservas de folhelho. Com o refinamento da tecnologia, os custos de extração dessa fonte de energia diminuiram sobremaneira, o que significa uma pressão econômica enorme para a extração, mesmo com os eventuais riscos.

A combinação do alto volume de reservas disponíveis, do baixo custo de extração e da crise americana faz com que as perspectivas econômicas tendam a conduzir os níveis de exploração dessa matéria-prima e uso da tecnologia a níveis extremos, em substituição a outras fontes, sobretudo as renováveis, notadamente mais custosas. A respeito dessa questão, o filme estadunidense Gasland, de 2010, tentou traçar um panorama dos problemas que o fracking pode trazer.

A Coalização Não Fracking Brasil (Coesus)³, que critica duramente o método de extração do gás, é radicalmente contra a exploração e produção do gás de folhelho no país e elenca uma série de malefícios e impactos causados pelo fraturamento hidráulico.

De acordo com o coordenador da Coesus, o engenheiro Juliano Bueno de Araújo, cada poço de fracking utiliza de 7 a 15 milhões de litros de água com mais de 600 produtos tóxicos, que causariam danos à saúde, como câncer e infertilidade, e contaminariam as águas subterrâneas. A

³ <http://www.ecodebate.com.br/2015/10/05/fracking-seminario-debate-impactos-ambientais-causados-pela-exploracao-de-gas-de-xisto/>

Coesus argumenta que a água utilizada no processo poderia servir para agricultura, pecuária e consumo das pessoas.

“Se temos energia solar, eólica, hidráulica, biogás, biomassa, se somos fartos em energia, por que devemos assumir o ônus de, por causa de um modelo de exploração [adotado nos EUA], colocarmos em risco a nossa produção, nossa vida? Isso é inaceitável”, questiona Juliano.

Os riscos potenciais envolvidos neste sistema, muito criticado nos EUA, fez com que fosse proibido em diversos países da Europa, como França, Alemanha, Reino Unido. Não parece razoável que se invista em uma fonte de energia tão controversa e potencialmente perigosa, com tantas alternativas sustentáveis na produção de energia disponíveis para investimento no país.

Portanto, tendo em vista o dever de todos, em especial dos membros desta Nobre Casa, de tutelar os direitos difusos do povo brasileiro, nesse caso, o direito à um meio ambiente saudável, vimos apresentar a presente proposição.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que procura preservar nossos recursos naturais para um desenvolvimento sustentável de nosso país.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado **Marcelo Belinati**
PP/PR